



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



PARATY, 10 de outubro de 2024.

De: Secretaria Legislativa
Para: Secretaria Legislativa

Referência:
Processo nº 6/2023
Proposição: Projeto de Lei nº 3/2023

Autoria: Allan Souza Ribeiro

Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da existência de cardápio escrito em braile, nos bares, restaurantes, lanchonetes, padarias, conveniências, quiosques, e similares, localizados no município de Paraty/RJ e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolo

Ação realizada: Protocolado

Próxima Fase: Incluir na Pauta da Sessão

Regina Laura Alvarenga Barros

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 310036003000300034003A005400

Assinado eletronicamente por **Regina Laura Alvarenga Barros** em 11/10/2024 10:44

Checksum: **B494563CAEDB9EA9F4D7BAE553D93236E28EDCC5F5713EDA4E7A3BF2F9F780FB**